



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.518 - 23/08/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.502/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE E SECRETARIA FUMUSA

0307021		
3132	- Outros serviços e encargos	5.000,00
1375428		
4120	- Equipamentos e material permanente	4.000,00
1581486		
3132	- Outros serviços e encargos	2.500,00
1375428		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>500,00</u>
		12.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 - GABINETE E SECRETARIA FUMUSA

1375428		
3214	- Contribuições e fundos	12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete